



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1074

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Defesa Civil	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1074

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.263, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WAGNER ROSSATO DE SOUZA, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, COM VISTAS A DISPUTA DA ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO os preceitos insculpidos no art. 14, 9º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que as disposições regulamentares previstas na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO o prévio requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, o(a) qual informa sua pretensão de concorrer a cargo eletivo no pleito municipal de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica deferido o afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal Wagner Rossato de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para fins de desincompatibilização, com vistas à disputa de cargo eletivo na eleição municipal de 2024.

§ 1º O(a) servidor(a) deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, a ata da Convenção e respectivo registro de candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, em até 5 (cinco) dias após o término do prazo previsto para o registro de candidatos (art. 11, "caput" da Lei nº 9.504/97 e artigos 18, III e 19, § 2º da Resolução TSE nº 23.609/19).

§ 2º A não apresentação da documentação prevista no § 1º ensejará a revogação do afastamento e consequente comunicação ao Ministério Público e Justiça Eleitoral.

Art. 2º O afastamento perdurará até o dia 6 de outubro de 2024, data em que realizar-se-á a eleição municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Guaimbê-SP, 01 de julho de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

PORTARIA Nº 3.264, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CICERO PAULINO DOS SANTOS, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, COM VISTAS A DISPUTA DA ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO os preceitos insculpidos no art. 14, 9º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que as disposições regulamentares previstas na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO o prévio requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, o(a) qual informa sua pretensão de concorrer a cargo eletivo no pleito municipal de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica deferido o afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal Cicero Paulino dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para fins de desincompatibilização, com vistas à disputa de cargo eletivo na eleição municipal de 2024.

§ 1º O(a) servidor(a) deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, a ata da Convenção e respectivo registro de candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, em até 5 (cinco) dias após o término do prazo previsto para o registro de candidatos (art. 11, "caput" da Lei nº 9.504/97 e artigos 18, III e 19, § 2º da Resolução TSE nº 23.609/19).

§ 2º A não apresentação da documentação prevista no § 1º ensejará a revogação do afastamento e consequente comunicação ao Ministério Público e Justiça Eleitoral.

Art. 2º O afastamento perdurará até o dia 6 de outubro de 2024, data em que realizar-se-á a eleição municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Guaimbê-SP, 01 de julho de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

PORTARIA Nº 3.265, DE 02 DE JULHO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1074

Página 3 de 8

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CIRSSO APARECIDO RONCHI, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, COM VISTAS A DISPUTA DA ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO os preceitos insculpidos no art. 14, 9º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que as disposições regulamentares previstas na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO o prévio requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, o(a) qual informa sua pretensão de concorrer a cargo eletivo no pleito municipal de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica deferido o afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal Cirssó Aparecido Ronchi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para fins de desincompatibilização, com vistas à disputa de cargo eletivo na eleição municipal de 2024.

§ 1º O(a) servidor(a) deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, a ata da Convenção e respectivo registro de candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, em até 5 (cinco) dias após o término do prazo previsto para o registro de candidatos (art. 11, "caput" da Lei nº 9.504/97 e artigos 18, III e 19, § 2º da Resolução TSE nº 23.609/19).

§ 2º A não apresentação da documentação prevista no § 1º ensejará a revogação do afastamento e consequente comunicação ao Ministério Público e Justiça Eleitoral.

Art. 2º O afastamento perdurará até o dia 6 de outubro de 2024, data em que realizar-se-á a eleição municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Guaimbê-SP, 02 de julho de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

PORTARIA Nº 3.266, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HELIO FERREIRA DE SOUZA, PARA

FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, COM VISTAS A DISPUTA DA ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO os preceitos insculpidos no art. 14, 9º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que as disposições regulamentares previstas na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO o prévio requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, o(a) qual informa sua pretensão de concorrer a cargo eletivo no pleito municipal de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica deferido o afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal Helio Ferreira de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, para fins de desincompatibilização, com vistas à disputa de cargo eletivo na eleição municipal de 2024.

§ 1º O(a) servidor(a) deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, a ata da Convenção e respectivo registro de candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, em até 5 (cinco) dias após o término do prazo previsto para o registro de candidatos (art. 11, "caput" da Lei nº 9.504/97 e artigos 18, III e 19, § 2º da Resolução TSE nº 23.609/19).

§ 2º A não apresentação da documentação prevista no § 1º ensejará a revogação do afastamento e consequente comunicação ao Ministério Público e Justiça Eleitoral.

Art. 2º O afastamento perdurará até o dia 6 de outubro de 2024, data em que realizar-se-á a eleição municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Guaimbê-SP, 02 de julho de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

PORTARIA Nº 3.267, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RITA DE CASSIA SCACCO GANDOLFI DE SOUZA, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, COM VISTAS A DISPUTA DA ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1074

Página 4 de 8

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO os preceitos insculpidos no art. 14, 9º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que as disposições regulamentares previstas na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO o prévio requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, o(a) qual informa sua pretensão de concorrer a cargo eletivo no pleito municipal de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica deferido o afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal Rita de Cassia Scacco Gandolfi de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, para fins de desincompatibilização, com vistas à disputa de cargo eletivo na eleição municipal de 2024.

§ 1º O(a) servidor(a) deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, a ata da Convenção e respectivo registro de candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, em até 5 (cinco) dias após o término do prazo previsto para o registro de candidatos (art. 11, "caput" da Lei nº 9.504/97 e artigos 18, III e 19, § 2º da Resolução TSE nº 23.609/19).

§ 2º A não apresentação da documentação prevista no § 1º ensejará a revogação do afastamento e consequente comunicação ao Ministério Público e Justiça Eleitoral.

Art. 2º O afastamento perdurará até o dia 6 de outubro de 2024, data em que realizar-se-á a eleição municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Guaimbê-SP, 03 de julho de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

PORTARIA Nº 3.268, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DOUGLAS ANDRE DE SOUZA, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, COM VISTAS A DISPUTA DA ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO os preceitos insculpidos no art. 14, 9º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que as disposições regulamentares previstas na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO o prévio requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, o(a) qual informa sua pretensão de concorrer a cargo eletivo no pleito municipal de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica deferido o afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal Douglas Andre de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para fins de desincompatibilização, com vistas à disputa de cargo eletivo na eleição municipal de 2024.

§ 1º O(a) servidor(a) deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, a ata da Convenção e respectivo registro de candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, em até 5 (cinco) dias após o término do prazo previsto para o registro de candidatos (art. 11, "caput" da Lei nº 9.504/97 e artigos 18, III e 19, § 2º da Resolução TSE nº 23.609/19).

§ 2º A não apresentação da documentação prevista no § 1º ensejará a revogação do afastamento e consequente comunicação ao Ministério Público e Justiça Eleitoral.

Art. 2º O afastamento perdurará até o dia 6 de outubro de 2024, data em que realizar-se-á a eleição municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Guaimbê-SP, 03 de julho de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

PORTARIA Nº 3.269, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NEIDE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, COM VISTAS A DISPUTA DA ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO os preceitos insculpidos no art. 14, 9º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que as disposições regulamentares previstas na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO o prévio requerimento apresentado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1074

Página 5 de 8

pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, o(a) qual informa sua pretensão de concorrer a cargo eletivo no pleito municipal de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica deferido o afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal Neide Aparecida Ribeiro da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, para fins de desincompatibilização, com vistas à disputa de cargo eletivo na eleição municipal de 2024.

§ 1º O(a) servidor(a) deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, a ata da Convenção e respectivo registro de candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, em até 5 (cinco) dias após o término do prazo previsto para o registro de candidatos (art. 11, "caput" da Lei nº 9.504/97 e artigos 18, III e 19, § 2º da Resolução TSE nº 23.609/19).

§ 2º A não apresentação da documentação prevista no § 1º ensejará a revogação do afastamento e consequente comunicação ao Ministério Público e Justiça Eleitoral.

Art. 2º O afastamento perdurará até o dia 6 de outubro de 2024, data em que realizar-se-á a eleição municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Guaimbê-SP, 03 de julho de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

PORTARIA Nº 3.270, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALINE CRISTINA BARRACHI, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, COM VISTAS A DISPUTA DA ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO os preceitos insculpidos no art. 14, 9º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que as disposições regulamentares previstas na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO o prévio requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, o(a) qual informa sua pretensão de concorrer a cargo eletivo no pleito municipal de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica deferido o afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal Aline Cristina Barrachi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, para fins de desincompatibilização, com vistas à disputa de cargo eletivo na eleição municipal de 2024.

§ 1º O(a) servidor(a) deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, a ata da Convenção e respectivo registro de candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, em até 5 (cinco) dias após o término do prazo previsto para o registro de candidatos (art. 11, "caput" da Lei nº 9.504/97 e artigos 18, III e 19, § 2º da Resolução TSE nº 23.609/19).

§ 2º A não apresentação da documentação prevista no § 1º ensejará a revogação do afastamento e consequente comunicação ao Ministério Público e Justiça Eleitoral.

Art. 2º O afastamento perdurará até o dia 6 de outubro de 2024, data em que realizar-se-á a eleição municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Guaimbê-SP, 03 de julho de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

PORTARIA Nº 3.271, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDVALDO ROLDON DOS SANTOS, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, COM VISTAS A DISPUTA DA ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO os preceitos insculpidos no art. 14, 9º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que as disposições regulamentares previstas na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO o prévio requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, o(a) qual informa sua pretensão de concorrer a cargo eletivo no pleito municipal de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica deferido o afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal Edvaldo Roldon dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para fins de desincompatibilização, com vistas à disputa de cargo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1074

Página 6 de 8

eletivo na eleição municipal de 2024.

§ 1º O(a) servidor(a) deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, a ata da Convenção e respectivo registro de candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, em até 5 (cinco) dias após o término do prazo previsto para o registro de candidatos (art. 11, "caput" da Lei nº 9.504/97 e artigos 18, III e 19, § 2º da Resolução TSE nº 23.609/19).

§ 2º A não apresentação da documentação prevista no § 1º ensejará a revogação do afastamento e consequente comunicação ao Ministério Público e Justiça Eleitoral.

Art. 2º O afastamento perdurará até o dia 6 de outubro de 2024, data em que realizar-se-á a eleição municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Guaimbê-SP, 03 de julho de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

PORTARIA Nº 3.272, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCELO DE LIMA, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, COM VISTAS A DISPUTA DA ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO os preceitos insculpidos no art. 14, 9º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que as disposições regulamentares previstas na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO o prévio requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, o(a) qual informa sua pretensão de concorrer a cargo eletivo no pleito municipal de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica deferido o afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal Marcelo de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Pedreiro, para fins de desincompatibilização, com vistas à disputa de cargo eletivo na eleição municipal de 2024.

§ 1º O(a) servidor(a) deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, a ata da Convenção e respectivo registro de candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, em até 5 (cinco) dias após o término do prazo

previsto para o registro de candidatos (art. 11, "caput" da Lei nº 9.504/97 e artigos 18, III e 19, § 2º da Resolução TSE nº 23.609/19).

§ 2º A não apresentação da documentação prevista no § 1º ensejará a revogação do afastamento e consequente comunicação ao Ministério Público e Justiça Eleitoral.

Art. 2º O afastamento perdurará até o dia 6 de outubro de 2024, data em que realizar-se-á a eleição municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Guaimbê-SP, 04 de julho de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

PORTARIA Nº 3.273, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAIR ANTONIO RONQUE, PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, COM VISTAS A DISPUTA DA ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO os preceitos insculpidos no art. 14, 9º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que as disposições regulamentares previstas na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO o prévio requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, o(a) qual informa sua pretensão de concorrer a cargo eletivo no pleito municipal de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica deferido o afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal Jair Antonio Ronque, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante Noturno, para fins de desincompatibilização, com vistas à disputa de cargo eletivo na eleição municipal de 2024.

§ 1º O(a) servidor(a) deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, a ata da Convenção e respectivo registro de candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, em até 5 (cinco) dias após o término do prazo previsto para o registro de candidatos (art. 11, "caput" da Lei nº 9.504/97 e artigos 18, III e 19, § 2º da Resolução TSE nº 23.609/19).

§ 2º A não apresentação da documentação prevista no § 1º ensejará a revogação do afastamento e consequente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1074

Página 7 de 8

comunicação ao Ministério Público e Justiça Eleitoral.

Art. 2º O afastamento perdurará até o dia 6 de outubro de 2024, data em que realizar-se-á a eleição municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Guaimbê-SP, 05 de julho de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA UNIVEN LTDA.

CNPJ Nº: 48.146.804/0002-00

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Equipamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR (R\$): O valor total da contratação é de **R\$ 91.400,00 (NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 115;

FICHA 327.

BASE LEGAL: Processo nº 017/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 04 DE JULHO DE 2024.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 013/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CNPJ Nº: 33.255.787/0001-91

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a

Aquisição de Equipamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR (R\$): O valor total da contratação é de **R\$ 13.890,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 115;

FICHA 327.

BASE LEGAL: Processo nº 017/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 04 DE JULHO DE 2024.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 014/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA FOX MILENIUM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ Nº: 47.156.072/0001-96

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Reforma do Prédio do PSF II, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR (R\$): O valor total da contratação é de **R\$ 198.500,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 097;

FICHA 328.

BASE LEGAL: Processo nº 026/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, decorrente da Concorrência Pública nº 007/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 05 DE JULHO DE 2024.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 015/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1074

Página 8 de 8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09
CONTRATADA: EMPRESA JP&M MORAES
CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ Nº: 42.697.236/0001-79

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Reforma da Entrada e Construção de Estacionamento da EMEF Ernesto Loosli, localizada na Rua Fernando Martins Paredes nº 467, esquina com a Rua Henrique Dias - CEP 16.480-021 - Guaimbê - SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR (R\$): O valor total da contratação é de **R\$ 102.501,19 (CENTO E DOIS MIL E QUINHENTOS E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 145;

FICHA 361.

BASE LEGAL: Processo nº 024/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, decorrente da Concorrência Pública nº 006/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 05 DE JULHO DE 2024.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa Civil

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DEFESA CIVIL DO** **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 13:00 horas, nas dependências da Sala de Reuniões da Defesa Civil reuniram-se em reunião ordinária os membros do Conselho de Defesa Civil do Município de Guaimbê - COMDEC, instituída pela Lei Nº 1674/2021, regulamentada pela Portaria nº 2892/2022, objetivando a atuação da Defesa Civil das reuniões mensais do ano corrente, a Sra. Rose Mary Pereira falou sobre alguns trabalhos realizados pela equipe da Defesa Civil entre eles foram destacados alguns conforme segue;

Apoio Carreata: Solicitação de carreata de apoio em homenagem Póstuma. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil atendeu ao pedido do Sr. Ezequiel Ferreira com sucesso, garantindo a segurança e a organização da carreata em homenagem póstuma ao Sr.

Marcos. A colaboração entre as autoridades envolvidas foi crucial para o bom andamento do evento, e o monitoramento contínuo do percurso por agentes da Defesa Civil, a carreata ocorreu conforme planejado, sem incidentes ou interrupções significativas no trânsito, participantes e público em geral respeitaram as orientações de segurança.

Lançamento da campanha Juntos Prevenindo Incêndios: A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) participou, no dia 4 de junho de 2024, às 9h, na Usina Lins, do lançamento da campanha de prevenção de incêndios, com o tema "VIDA: O fogo pode consumir o que há de mais importante para você". O evento contou com a presença de entidades públicas e privadas, com a participação de 31 repartições.

Operação Estiagem 2024: A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) realizou neste mês de junho visitas a propriedades rurais, distribuindo panfletos com o tema "OPERAÇÃO ESTIAGEM 2024". Durante as visitas, os agentes ofereceram orientações sobre o referido tema e esclareceram dúvidas dos moradores. O panfleto contém dicas sobre o período de estiagem, além de telefones de contato e endereços eletrônicos, entre outras informações úteis.

Reforma do Prédio: O prédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil passou por uma significativa reforma. Destaca-se a substituição das antigas janelas por modernas estruturas de vidro temperado (brindex), proporcionando maior segurança e eficiência. Além disso, foram trocados os vasos sanitários e lavatórios, modernizando as instalações sanitárias.

Uma nova garagem foi construída para abrigar as viaturas, facilitando os deslocamentos para ocorrências com maior agilidade. A saída da garagem agora está sinalizada como saída de emergência, assegurando a segurança e a eficiência nas operações. No geral, a reforma trouxe melhorias substanciais que contribuem para a qualidade do trabalho e a prontidão da Defesa Civil.

Atendimento de Urgência e Emergência tais como: Incêndio Florestais, interdição de via por rompimento de cabo de internet e telefonia e queda de árvores.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, na qual foi assinada pelos presentes.

Marcelo de Lima

Coordenador da COMPDEC

Rose Mary Pereira

Presidente do COMDEC

Celso Mamoru Kaihatu

Vice-Presidente do COMDEC

Ana Paula Matos Gomes

Secretaria do COMDEC